

Lei nº 181, de 22 de maio de 1956.

Considera-se de Utilidade Pública a “Legião da Boa Vontade”.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os efeitos legais, considerada de Utilidade Pública Municipal a “Legião da Boa Vontade”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 22 de maio de 1956.

Edivaldo Florês - Prefeito

Zildir Idalina Borba de Lima – Secretária Interina